



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE VEREADOR JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)**

**PROJETO DE LEI CMC Nº \_\_\_\_\_ /2019.**

*“Torna obrigatório em estabelecimentos comerciais do tipo Shopping Center com mais de 30 lojas, dispor aos clientes, serviço de ambulatório.”*

**O VEREADOR JORGE DA ROCHA CARDOSO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Torna obrigatório em estabelecimentos comerciais do tipo Shopping Center com mais de 30 lojas, dispor aos clientes, espaço e serviço de ambulatório.

**§ 1º** O Shopping Center, destinará uma área física suficiente e de fácil localização para a instalação de Ambulatório Médico com equipamentos e materiais para os primeiros socorros.

**§ 2º** O horário de atendimento do Ambulatório será coincidente com o funcionamento das lojas.

**Art. 2º** Caberá a Secretaria de Saúde a fiscalização dos serviços do Pronto Socorro do Shopping Center.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório, 03 de junho de 2019.

**JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)**

**VEREADOR – PATRIOTA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE VEREADOR JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)**

**EXMO. SR. ÂNGELO CÉSAR LUCAS MD.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES.**

O Vereador **JORGE DA ROCHA CARDOSO** (Patriota), com assento nesta Casa Legislativa, vem, na forma regimental, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, tomo a liberdade de solicitar a Vossa Excelência que referida proposição seja submetida a exame dos demais Ilustres Colegas, considerando as justificativas ora apresentadas.

Referida proposição tem por escopo levar aos munícipes que fazem uso do Shopping Center, a confiabilidade de ter um ambulatório para qualquer eventualidade decorrente de mal súbito ou outros problemas de saúde, serem socorridos o mais rápido possível, tendo em vista o contingente populacional que utilizam essas áreas diariamente para utilizar seu espaço que compreende praça de alimentação, salas, lojas e cinemas, possibilitando rapidez na prestação de socorro.

Insto posto, com essas considerações, solicito aos nobres vereadores que deliberem pela sua aprovação.

Plenário Vicente Santório, 03 de junho de 2019.

**JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)**

**VEREADOR – PATRIOTA**